



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Espírito Santo

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período das inscrições	<b>05/03/2015 a 20/03/2015</b>
Prazo para recebimento das inscrições na SEDPE	17 horas do dia <b>20/03/2015</b>
Aplicação da prova	<b>24/03/2015</b>
Divulgação parcial das notas e da classificação	<b>30/03/2015</b>
Prazo para encaminhamento dos recursos das notas	até às 17 horas do dia <b>02/04/2015</b>
Divulgação do resultado final	<b>08/04/2015</b>

#### ANEXO II – PROGRAMA

##### 1. Direito Constitucional

Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade; Direitos Fundamentais: conceito, evolução, características, classificação, fundamento, interpretação; Proteção judicial dos direitos fundamentais: os remédios constitucionais; Direitos individuais e coletivos; Direitos sociais; Direitos de nacionalidade; Direitos políticos e de cidadania; Formas de Estado: Federalismo; Estado Brasileiro; Bens da União; Repartição constitucional de competências; Administração Pública: princípios informadores, organização, regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41); Organização constitucional do Poder Judiciário, Competência constitucional da Justiça Federal; Ministério Público; Funções essenciais à Justiça; Ordem Social: Seguridade Social, Saúde e Previdência Social.

##### 2. Direito Administrativo

Direito administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies, invalidação, anulação e revogação; Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública, direitos e deveres dos funcionários públicos, regimes jurídicos; Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Princípios básicos da administração; Órgãos Públicos; Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Organização administrativa: Administração Direta e Indireta, centralizada e descentralizada, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo; Responsabilidade civil do Estado.

Núcleo de Gestão de Pessoas  
Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, Monte Belo, Vitória, ES  
CEP: 29053-245. E-mail: estagio@jfes.jus.br



Assinado digitalmente por PABLO COELHO CHARLES GOMES.  
Documento Nº: 1433094.13084363-9642 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF1201500531



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
Seção Judiciária do Espírito Santo

### **3. Direito Processual Civil**

Noções gerais de Direito Processual; Aplicação da lei processual no tempo e no espaço; Interpretação da lei processual; Princípios constitucionais do processo; Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies; Competência; Organização judiciária; Conexão e continência; Ministério Público; Funções essenciais à Justiça; Ação: conceito, elementos, condições, classificação; Processo: conceito, natureza jurídica, classificação, processo e procedimento, formação, suspensão e extinção do processo; Atos processuais: conceito, classificação e forma; Comunicação dos atos processuais: citação e intimação; Prazos processuais; Partes: capacidade processual; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros: denunciação à lide, chamamento ao processo, nomeação à autoria, oposição, assistência; Procedimento comum ordinário e procedimento sumário; Petição inicial: requisitos, indeferimento; Pedido; Cumulação de Pedidos; A resposta do réu; Revelia e seus efeitos; Tutela antecipada; Sentença e coisa julgada; Recursos: disposições gerais, princípios, espécies e prazos de interposição.

### **3. Direito Previdenciário**

Prestações previdenciárias (art. 18 da Lei nº 8.213/1991)  
Carência (artigos 24 a 27 da Lei nº 8.213/1991)  
Aposentadoria por invalidez (artigos 42 a 46 da Lei nº 8.213/1991)  
Aposentadoria por idade (artigo 48 da Lei nº 8.213/1991)  
Aposentadoria por tempo de serviço (artigos 52, 53 e 56 da Lei nº 8.213/1991)  
Aposentadoria especial (artigo 57 da Lei nº 8.213/1991)  
Auxílio-doença (artigos 59 e 62 da Lei nº 8.213/1991)  
Pensão por morte (artigos 74 a 79 da Lei nº 8.213/1991)  
Auxílio-reclusão (artigo 80 da Lei nº 8.213/1991)  
Auxílio acidente (artigo 86 da Lei nº 8.213/1991)

### **4. Juizados Especiais e suas Turmas Recursais**

Lei nº 10.259/2001: dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal (artigos 1º a 27).

Lei nº 9.099/1995: dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (artigos 1º a 59).

Lei nº 12.665/2012: dispõe sobre a criação permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos cargos de Juizes Federais; e revoga dispositivos da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 (artigos 1º a 9).

**Núcleo de Gestão de Pessoas**  
**Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Estágio**  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, Monte Belo, Vitória, ES  
CEP: 29053-245. E-mail: estagio@jfes.jus.br



Assinado digitalmente por PABLO COELHO CHARLES GOMES.  
Documento Nº: 1433094.13084363-9642 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF1201500531